

OFICIO Nº 419-A/2021- Secretaria de Administração /Gabinete do Prefeito

Breves, 01 de junho de 2021.

Ao Senhor  
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO LEÃO  
PREFEITO MUNICIPAL DE BREVES

Encaminhamos a V. S<sup>a</sup> a solicitação para que seja providenciado o devido processo, com vista à **Contratação de empresa especializada na locação de máquinas e veículos pesados para a coleta de lixo e resíduos sólidos na área urbana da cidade de breves, destinados a atender a secretaria municipal de obras e urbanismo da Prefeitura Municipal de Breves/PA, conforme características e especificações técnicas contidas no termo de referência**, tudo conforme levantamento realizado por esta secretaria expresso no termo de referência em anexo.

Desde de já agradeço pelo atendimento, e aproveito para externar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

---

**IKARO DA GAMA PANTOJA**  
*Secretário Municipal de Administração*  
*Portaria 001/2021*

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

O objeto do presente termo refere-se à **Contratação de empresa especializada na locação de máquinas e veículos pesados para a coleta de lixo e resíduos sólidos na área urbana da cidade de breves, destinados a atender a secretaria municipal de obras e urbanismo da Prefeitura Municipal de Breves/PA, conforme características e especificações técnicas contidas no termo de referência.**

### 2 – JUSTIFICATIVA:

**2.1.** O presente processo licitatório justifica-se pela necessidade de aquisição do objeto a ser licitado para atender de forma comprometida as ações públicas do Município de Breves. O comprometimento com o bem-estar da população deste município leva a gestão pública municipal a criar condições para oferecer aos mesmos políticas públicas e prestação de serviços que possam favorecer o bem-estar dos munícipes.

**2.2.** A solicitação foi elaborada a partir da necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo para garantir a continuidade dos serviços de coleta de Lixo e Resíduo Sólidos na área Urbana da Cidade de Breves-PA, haja vista que o trabalho de manutenção de limpeza das vias urbanas é imprescindível, pois tal ação irá garantir que os serviços de limpeza, conservação e higienização urbana mantenham a sanidade ambiental de áreas públicas como ação de saneamento, preservação da saúde e meio ambiente com soluções planejadas e tecnicamente adequadas assegurando que a prestação de serviço seja oferecida a população local com qualidade, eficiência e economicidade, buscando através destas ações dá uma qualidade de vida melhor a todos os munícipes.

**2.3** Além das vias é necessário ainda a retirada do lixo acumulado às margens de cursos d'água e canais de drenagem, evitando com isso o assoreamento desses canais, outro ponto importante da utilização dessas máquinas e veículos é quanto a poluição atmosférica causada pela queima de lixo a céu aberto e a contaminação de lençóis d'água por substâncias químicas presentes na massa de resíduos são exemplos típicos desta ação sobre a saúde das pessoas e o meio ambiente.

**2.4.** Cabe ainda esclarecer que o lixo mal acondicionado ou depositado a céu aberto constitui-se em foco de proliferação de vetores transmissores de doenças (ratos, baratas, moscas, etc.) e por último a exposição indevida do lixo gera incômodos a população, tanto pelo mau odor quanto pela poluição visual e degradação do espaço onde é lançado.

**2.5.** As quantidades relacionadas visam somente à manutenção dos serviços, buscando da garantia de bem estar aos funcionários e usuários atendidos pela secretaria, evitando locação de máquinas superiores ao necessário na prestação desses serviços, pelo que o registro de preços mostra-se como a ferramenta mais adequada à celeridade nessas locações e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício.

### 3 – FATURAMENTO E PAGAMENTO

**3.1** - Os preços do item para fornecimento dos PRODUTOS/SERVIÇOS: (Locação de maquinas e veículos pesados) serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor de cada compra será o valor da verba disponível.

**3.2** - O preço do item contratado será pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo (Anexo IV), em até 30 (trinta) dias corridos, após a entrega e aceitação do objeto deste Edital, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

**3.3** - A Prefeitura Municipal de Breves terá o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

### 4 – DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

**4.1.** A entrega dos produtos/serviços deverá ocorrer no horário de 08 às 17 horas, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sede da Prefeitura Municipal, definidas pela Secretaria de Administração, conforme cronograma de entrega definido, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, e será acompanhada por fiscal designado especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato;

**4.2** - Os produtos/serviços, serão objeto de inspeção, que será realizada por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Breves – Pará;

**4.3** - Após comprovado a entrega, pelo atesto do fiscal designado, receberá e atestará as respectivas Notas Fiscais, encaminhando-as em ato contínuo ao setor financeiro da Prefeitura Municipal de Breves – PARÁ, para pagamento.

**4.4** - Caso os produtos/serviços, não satisfaçam às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pela CONTRATADA, por sua conta e risco, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação encaminhada pelo CONTRATANTE.

**4.5** - A entrega deverá ser em até 05 (cinco) dias corridos, a partir da emissão da nota de empenho e/ou documento equivalente, a cada nova solicitação/contratação do setor requisitante.

### 5 – DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	LOCAÇÃO DE 06 (SEIS) CAMINHÕES BASCULANTES COM CAPACIDADE DE 12M3	2160,000	DIA
	<i>Especificação : Cabine simples, novo, cor predominante branca, motor diesel turbo alimentado de 06 cilindros com potência mínima de 210 CV, 03 eixos, carga útil 13 T, direção hidráulica, transmissão de cinco marchas avante e uma a ré, freio a ar comprimido, protetor de lanterna traseira em aço com grade de proteção, protetor de cárter instalado, buzina, luzes de serviço, climatizador, equipado com mangueira de ar conectada ao sistema pneumático com bico para calibragem de pneus, veículo emplacado, estar de acordo com as</i>		

	<i>resoluções ambientais e normas de trânsito vigente no país, caçamba tipo basculante com capacidade de 12 m<sup>3</sup> na chapa, fixadores de lona rodoviária ao longo da caçamba, todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN, sem condutor. Pelo período de 12 meses (360 d x 6 Unid).</i>		
<b>2</b>	<b>LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA</b>	360,000	DIA
	<i>Especificação : Capacidade da caçamba: 1,90 m<sup>3</sup> à 1,95m<sup>3</sup>, Força de escavação aproximadamente: 7.290 kg, Potência bruta: 150 à 155 hp, Combustível: Diesel, Controle automático de altura, Quatro marchas, Alavanca de comando com limitador de altura e retorno à escavação, sem condutor. Pelo período de 12 meses. 01 Unid.</i>		
<b>3</b>	<b>LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK / TRAÇADO</b>	360,000	DIA
	<i>Especificação : Cabine simples, cor preferencialmente branca, motor diesel turbo alimentado de 06 cilindros com potência de 210/220 CV, 03 eixos, tração 6x4, carga útil de 15 T, direção hidráulica, transmissão de cinco marchas avante e uma a ré sincronizadas, freio a ar comprimido, protetor de lanterna traseira em aço com grade de proteção, protetor de cárter instalado, buzina, luzes de serviço, direcionais e faróis de serviço na dianteira e traseira, alarme de ré, climatizador, equipado com mangueira de ar conectada ao sistema pneumático com pistola de limpeza e bico para calibragem de pneus, sinalizador circular giratório na cor amarela sobre a cabine, veículo emplacado e documentado, estar de acordo com as resoluções ambientais e normas de trânsito vigente no país, carroceria tipo prancha com 04 catracas, em madeira de lei, e caixa de ferramentas em aço composta por chaves básicas de manutenção do veículo e implemento (carroceria), todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN, sem condutor, pelo período de 12 meses. 01 Und.</i>		
<b>4</b>	<b>LOCAÇÃO DE TRATOR SOBRE ESTEIRAS</b>	360,000	DIA
	<i>Especificação : Com capota cabinada com ar condicionado, sapata garra simples, motor diesel alimentado de 06 cilindros, 04 tempos, injeção direta, turbo alimentado com potência líquida de 120 à 125 HP, peso operacional de g, tanque de combustível com capacidade de 240/250l, transmissão com três velocidades avante e três a ré, capacidade volumétrica da lâmina de 2,7 m<sup>3</sup>, equipado com lamina angulável de</i>		

	<i>ação hidráulica, equipado com luzes de serviço, direcionais e faróis de serviço na dianteira e traseira, manual de operação e chaves de manutenção do equipamento incluso, sem condutor, pelo período de 12 meses. 01 Unid.</i>		
<b>5</b>	<b>LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA</b>	<b>360,000</b>	<b>DIA</b>
	<i>Especificação : Sistema de amortecimento a óleo com 4 coxins, Cabine com proteção, assento de tecido com suspensão pneumática, Cinto, Ar-condicionado automático, Painel de controle e opção para câmera de visão traseira e lateral direita, Alavancas do tipo joystick para comando das funções hidráulicas, Pedais para translação com alavancas auxiliares para controle manual, Alavanca de segurança que neutraliza as funções hidráulicas com temporizador de retardo de ação, Para-brisa frontal rebatível para cima, Teto solar e basculante, Limpador de para-brisa frontal e esguicho de água, Espelho retrovisor externo, chave geral dupla, baterias (2), Sistema de monitoramento/diagnóstico eletrônico, alternador de 90°, controles de pilotagem padrão ISO equipada com motor: controle de aceleração do tipo dial desaceleração automática do motor, controle eletrônico de rotação do motor, acionamento da esteira por sistema de translação hidrostático de duas velocidades, freios de estacionamento a disco. Sem condutor, pelo período de 12 meses. 01 Unid.</i>		
<b>6</b>	<b>LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA DE PNEUS</b>	<b>360,000</b>	<b>DIA</b>
	<i>Especificação : Força de escavação do braço de penetração 28,0 à 28,5 KN (2.900/3.000 kgf) Capacidade máxima da caçamba carregadeira coroada 1,00 m³, Potência bruta mínima 85 hp / 63 kW Velocidade máxima de deslocamento para frente 42 à 50 km/h, Força de escavação da caçamba traseira 48 à 50 kn. sem condutor, pelo período de 12 meses. 01 Unid.</i>		
<b>7</b>	<b>LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) CAMINHÕES COMPACTADOR DE LIXO</b>	<b>1080,000</b>	<b>DIA</b>

	<i>Especificação : Especificação: cabine simples, cor preferencialmente branca,motor diesel turbo alimentado de 06 cilindros com potência de210/220 CV, 03 eixos, tração 6x2, carga útil de 15 T, direçãohidráulica, transmissão de cinco marchas avante e uma a ré,sincronizadas, freio a ar comprimido, protetor de lanternatraseira em aço com grade de proteção, protetor de cárterinstalado, buzina, luzes de serviço, direcionais e faróis deserviço na dianteira e traseira, alarme de ré, climatizador, sinalizador circular giratório na cor amarela sobre a cabine, veículo emplacado e documentado, estar de acordo com as resoluções ambientais e normas de trânsito vigente no país, com implemento compactador de lixo com capacidade de 15 mts todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN, sem condutor. Pelo período de 12 meses (360d x 3unid.)</i>		
<b>8</b>	<b>LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO LISO</b>	<b>360,000</b>	<b>DIA</b>
	<i>Especificação : Especificação: motor diesel alimentado de 04 cilindros com potência líquida de 80 à 85 HP, peso operacional de 7.500/7.600 kg, tração dianteira no tambor, chassi articulado, capota de proteção,tambor com cilindro LISO, dimensão do cilindro 1 .600 à 11.650 mm, luzes de serviço, direcionais e faróis de serviço na dianteira e traseira, sem condutor, Pelo período de 12 meses. 01 Unidade.</i>		

#### **6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- a) fornecer o objeto nas especificações contidas no contrato administrativo;
- b) pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços vendidos;
- c) manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
- d) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- e) fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- f) fornecer os produtos e serviços dentro dos padrões exigidos neste Edital;
- g) manter durante a execução do Contrato assinado, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

#### **7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- a) atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado;
- b) aplicar à **Contratada** penalidade, quando for o caso;
- c) prestar à **Contratada** toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;

- d) efetuar o pagamento à **Contratada** no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;
- e) notificar, por escrito, à **Contratada** da aplicação de qualquer sanção.

### 8.1 - REAJUSTES DE PREÇOS:

**8.2.** Os preços pertinentes ao contrato administrativo poderão ser reajustados na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de cálculo os índices em vigor (IPC/IGPM), em conformidade com os estabelecidos no inciso II “d” do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais legislações aplicáveis.

**8.3.** A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

**8.4.** Sempre que houver alteração nos preços dos produtos, seja motivada por elevação do preço para os fabricantes/fornecedores, por redução ou por simples promoção temporária, essa alteração será registrada por simples apostila no verso deste contrato.

### 09 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

**09.1** - A licitante vencedora que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Breves, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

**09.2** - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

**09.2.1** - **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato administrativo;

**09.2.2** - **20%** (vinte por cento) sobre o saldo do contrato administrativo, no caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

**09.2.3** - **20%** (vinte por cento) sobre o valor do contrato administrativo, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

**09.3** - O valor das multas aplicadas, de acordo com o estabelecido neste edital, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento das faturas devidas pela Prefeitura Municipal de Breves. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, a Prefeitura Municipal de Breves, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

**09.4** - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa

## **10 - DO CANCELAMENTO DE FORNECIMENTO:**

**10.1** - Constitui motivos para o cancelamento do Pedido e/ou Nota de Empenho:

- a) O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- c) A lentidão no cumprimento do acordado, levando a Prefeitura Municipal de Breves a comprovar a impossibilidade do fornecimento dos Materiais, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no fornecimento dos PRODUTOS/SERVIÇOS: (Locação de maquinas e veículos pesados);
- e) A paralisação da entrega e/ou instalação dos PRODUTOS/SERVIÇOS: (Locação de maquinas e veículos pesados), sem justa causa ou prévia comunicação a Prefeitura Municipal de Breves;
- f) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da Prefeitura Municipal de Breves;
- g) O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da Prefeitura Municipal de Breves, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;
- i) A decretação de falência;
- j) A dissolução da empresa contratada;
- k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do município, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo;
- l) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- m) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Breves, decorrente de fornecimento efetuado, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo.
- o) Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

## **11 - PUBLICIDADE:**

**11.1** - Os extratos dos instrumentos (Edital e Contrato Administrativo) serão publicados no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO e no QUADRO DE AVISOS da Prefeitura Municipal de Breves, Estado do Pará.

**12 - DO FORO:**

**12.1.** Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Edital e do Contrato Administrativo, fica eleito pelos licitantes o Foro da Comarca de Breves/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

Breves, 01 de junho de 2021.

